

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº49/2008

Aos (16) dezesseis dias do mês de dezembro de 2008, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de colegiado, com as presenças do Sr. ANTONIO LOMANTO NETTO, Diretor Executivo, o Sr. ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS) e a Srª TEREZA FORTUNATA LOMI, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. ALEXILO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA, Secretário de Gabinete, secretário da reunião para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Informes do Diretor Executivo: não houve; Item 01 – CI nº074/2008/ASPE**, contratação de empresa de prestação de serviços de Comunicação Visual para o Projeto Crescendo – *encaminhar ao DPE para exame do Termo de Referência; Item 02 – Processo nº0901080034200 e nº0901080085432 (em apenso), VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A*, Recurso Administrativo de Auto de Infração nº31445 – *a Diretoria Colegiada recebe o recurso e indefere, de acordo com o parecer da PROJUR à folha 08 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 03 – Processo nº0901080059040 e nº0901080085483 (em apenso), VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A*, Recurso Administrativo de Auto de Infração nº36166 – *a Diretoria Colegiada recebe o recurso e indefere, de acordo com o parecer da PROJUR à folha 07 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 04 – Processo nº0901080034188 e nº0901080085360 (em apenso), VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A*, Recurso Administrativo de Auto de Infração nº31443 – *a Diretoria Colegiada recebe o recurso e indefere, de acordo com o parecer da PROJUR à folha 08 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 05 – Processo nº0901080034137 e nº0901080085408 (em apenso), VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A*, Recurso Administrativo de Auto de Infração nº31436 – *a Diretoria Colegiada recebe o recurso e indefere, de acordo com o parecer da PROJUR à folha 08 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 06 – Processo nº0901080059032 e nº0901080085505 (em apenso), VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A*, Recurso Administrativo de Auto de Infração nº36165 – *a Diretoria Colegiada recebe o recurso e indefere, de acordo com o parecer da PROJUR à folha 07 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 07 – Processo nº0901080052771 e nº0901080075135 (em apenso), ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.*, Recursos Administrativos de Autos de Infração nºs 34909 e 34934 – *a Diretoria Colegiada recebe o recurso e indefere, de acordo com o parecer da PROJUR à folha 11 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 08 – Processo nº0901080034161 e nº0901080085475 (em apenso), VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A*, Recurso Administrativo de Auto de Infração nº31441 – *a Diretoria Colegiada recebe o recurso e indefere, de acordo com o parecer da PROJUR à folha 08 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 09 – Processo nº0901080077375 e nº0901080102787 (em apenso), PLENNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.*, Recurso Administrativo de Auto de Infração nº37006 – *a Diretoria Colegiada não conhece o recurso conforme parecer da PROJUR, folhas 18 e 19 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 10 – Processo nº0901080049584 e nº0901080075089 (em apenso), ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.*, Recursos Administrativos de Autos de Infração nºs 31299, 34230, 34204, 34241, 34212 e 34249 – *a Diretoria Colegiada recebe o recurso e indefere, de acordo com o parecer da PROJUR à folha 17 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 11 – Processo nº0901080019316 e nº0901080102795 (em apenso), PLENNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.*, Recurso Administrativo de Auto de Infração

nº32773 – a Diretoria Colegiada não conhece o recurso conforme parecer da PROJUR, folhas 15 e 16 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 12 – Processo nº0901080019260 e nº0901080102779 (em apenso), PLENNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.,** Recurso Administrativo de Auto de Infração nº31937 – a Diretoria Colegiada não conhece o recurso conforme parecer da PROJUR, folhas 18 e 19 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 13 – Processo nº0901080077260 e nº0901080102620 (em apenso), PLENNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.,** Recurso Administrativo de Auto de Infração nº31788 – a Diretoria Colegiada não conhece o recurso conforme parecer da PROJUR, folhas 16 e 17 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 14 – Processo nº0901080016821 e nº0901080075143 (em apenso), ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.,** Recursos Administrativos de Autos de Infração nºs 32606 e 31743 – a Diretoria Colegiada recebe o recurso e indefere, de acordo com o parecer da PROJUR à folha 10 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 15 – Processo nº0901080019251 e nº0901080102760 (em apenso), PLENNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.,** Recurso Administrativo de Auto de Infração nº32362 – a Diretoria Colegiada não conhece o recurso conforme parecer da PROJUR, folhas 18 e 19 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 16 – Processo nº0901080008063 e nº0901080081704 (em apenso), VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A,** Recurso Administrativo de Auto de Infração nº31917 – a Diretoria Colegiada recebe o recurso e indefere, de acordo com o parecer da PROJUR à folha 07 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 17 – Processo nº0901080042288 e nº0901080098500 (em apenso), PEREIRA E SILVA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** solicita prorrogação do Contrato de Concessão AGERBA nº02/03 – segundo opinativo do jurídico o qual integramos como fundamentação dessa decisão e do opinativo do setor de terminais que também fundamenta essa decisão, decidimos pela prorrogação do contrato por mais 05 anos. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 18 – Processo nº0901060047194, FALCÃO REAL SERVIÇOS LTDA.,** solicita autorização para inclusão de seção na linha Salvador x Juazeiro, via Uauá – a Diretoria Colegiada autoriza a emissão de uma autorização provisória para a Falcão Real operacionalizar a linha 757 – Juazeiro / Povoado de Mundo Novo (Curaçá), via BR-235 e BA-314. Autoriza também a realização de licitação da mesma linha, pelo STRIP, de acordo com o anexo técnico, constante do processo. Enviar o processo ao DQS para as devidas providências e posterior encaminhamento a CPL; **Item 19 – Processo nº0200080215818, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SAEB,** Termo Aditivo nº01/2009 ao Convênio nº14/2008 que entre si celebram, o Estado da Bahia por intermédio da SAEB a AGERBA – aprovado o Termo Aditivo nº01/2009 ao convênio nº14/2008, celebrado entre a SAEB e a AGERBA, nos termos dos opinativos jurídicos constantes no processo. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 20 – E-mail de Dr. Antonio Lomanto Netto, datado de 10/12/08,** solicita posicionamento da Diretoria de Colegiado com relação ao assunto: vistoria de veículos licenciados em outros estados – enviado em diligência ao DQS; **Item 21 – Processo nº0901080052798 e nº0901080075127 (em apenso), ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.,** Recursos Administrativos de Autos de Infração nºs 35380, 35379, 34932, 34921, 34919, 34917, 34911 e 34905 – a Diretoria Colegiada decide pelo recebimento do recurso e pelo improvimento do Auto de Infração nº34905 e pelo deferimento dos autos de infração nºs35380 – 35379 – 34932 – 34921 – 34919 – 34917 – 34911. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 22 – Processo nº0901080019286 e nº0901080096140 (em apenso), PLENNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.,** Recurso Administrativo de Auto de Infração nº32780 – a Diretoria Colegiada não conhece o recurso conforme parecer da PROJUR, folha 17 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 23 – Processo nº8510080091688, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA – OF.Nº509/08,** solicita que seja colocado à disposição da ALBA, o servidor JOÃO HONORATO NASCIMENTO CASTRO, Técnico em Regulação, cadastro nº81.343.945-2, para exercício de

função gratificada e sem ônus para o órgão cedente – *aprovado o parecer da PROJUR (folha 14). Enviar o processo à CAFI/CORHU, para as devidas providências;* **Item 24 – Processo nº0901080019294 e nº0901080096132 (em apenso), PLENNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.,** Recurso Administrativo de Auto de Infração nº32793 – *a Diretoria Colegiada não conhece o recurso conforme parecer da PROJUR, folha 17 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 25 – Processo nº0901070087615 e nº0901080096116 (em apenso), PLENNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.,** Recurso Administrativo de Auto de Infração nº31357 – *a Diretoria Colegiada não conhece o recurso conforme parecer da PROJUR, folha 16 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 26 – Processo nº0901080019278 e nº0901080096159 (em apenso), PLENNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.,** Recurso Administrativo de Auto de Infração nº32764 – *a Diretoria Colegiada não conhece o recurso conforme parecer da PROJUR, folha 17 do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 27 – Processo nº0901080074902, CI Nº043/08/DQS,** administração emergencial dos Terminais Rodoviários de Alagoinhas, Cruz das Almas e Santo Antonio de Jesus – *enviar o processo em diligência ao DPE;* **Item 28 – Processo nº0901080094288, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA,** nota fiscal nº136490 emitida pela EGBA, solicita autorização para pagamento por indenização – *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 11 a 16). Enviar o processo à CAFI para as devidas providências;* **Item 29 – Processo nº0901080101870, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA,** nota fiscal nº137043 emitida pela EGBA, solicita autorização para pagamento por indenização – *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 11 a 16). Enviar o processo à CAFI para as devidas providências;* **Item 30 – Processo nº0901080095748, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA,** nota fiscal nº136678 emitida pela EGBA, solicita autorização para pagamento por indenização – *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 08 a 13). Enviar o processo à CAFI para as devidas providências;* **Item 31 – Processo nº0901080101861, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA,** nota fiscal nº137115 emitida pela EGBA, solicita autorização para pagamento por indenização – *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 11 a 16). Enviar o processo à CAFI para as devidas providências;* **Item 32 – Processo nº0901080108645, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA,** nota fiscal nº137901 emitida pela EGBA, solicita autorização para pagamento por indenização – *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 34 a 39). Enviar o processo à CAFI para as devidas providências;* **Item 33 – Processo nº0901080108629, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA,** nota fiscal nº137662 emitida pela EGBA, solicita autorização para pagamento por indenização – *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 16 a 21). Enviar o processo à CAFI para as devidas providências;* **Item 34 – Processo nº0901080108637, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA,** nota fiscal nº137856 emitida pela EGBA, solicita autorização para pagamento por indenização – *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 07 a 12). Enviar o processo à CAFI para as devidas providências;* **Item 35 – Processo nº0901080094407, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA,** nota fiscal nº136648 emitida pela EGBA, solicita autorização para pagamento por indenização – *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 14 a 19). Enviar o processo à CAFI para as devidas providências;* **Item 36 – Processo nº0901080104151, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA,** nota fiscal nº137514 emitida pela EGBA, solicita autorização para pagamento por indenização – *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 12 a 17). Enviar o processo à CAFI para as devidas providências;* **Item 37 – Processo nº0901080104143, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA,** nota fiscal nº137457 emitida pela EGBA, solicita autorização para pagamento por indenização – *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 11 a 16). Enviar o processo à CAFI para as devidas providências;* **Item 38 – Processo nº0901080104135, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA,** nota fiscal nº137310 emitida pela EGBA, solicita autorização para pagamento

por indenização – *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 18 a 23). Enviar o processo à CAFI para as devidas providências;* **Item 39 – Processo nº0901080101845, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, nota fiscal nº136823 emitida pela EGBA, solicita autorização para pagamento por indenização – *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 11 a 16). Enviar o processo à CAFI para as devidas providências;* **Item 40 – Processo nº0901080101853, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, nota fiscal nº136908 emitida pela EGBA, solicita autorização para pagamento por indenização – *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 10 a 15). Enviar o processo à CAFI para as devidas providências;* **Item 41 – Processo nº0901080092633, EMPRESA EDITORIAL A TARDE S/A**, nota fiscal nº083578 emitida pela EMPRESA EDITORA A TARDE S/A, solicita autorização para pagamento por indenização – *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 10 a 15). Enviar o processo à CAFI para as devidas providências;* **Item 42 – Processo nº0901080106960, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, nota fiscal nº137817 emitida pela EGBA, solicita autorização para pagamento por indenização – *aprovado o pagamento por indenização, de acordo com o parecer da PROJUR (folhas 03 a 08). Enviar o processo à CAFI para as devidas providências;* **Item 43 – Processo nº0901080099395, CI Nº067/08/INFO**, solicita autorização para licitar a aquisição de sistema para atender às necessidades da AGERBA nas áreas de Licitação, Contratos e Convênios – *autorizada a realização de procedimento licitatório. Enviar o processo à CPL para as devidas providências;* **Item 44 – Processo nº0901080106901, TWB Bahia S/A**, a empresa solicita autorização para prática de tarifa “Promocional” durante a madrugada – *aprovada a solicitação da TWB através da Carta.0380/2008-DR pedindo autorização para a prática de tarifa promocional durante a madrugada com a ressalva de que não haverá compensação como prevê a cláusula vigésima quarta, item 24.9 do Contrato de Concessão. Enviar o processo ao DQS para as devidas providências;* **Item 45 – Processo nº0901080111018, Fundação Primeira de São Vicente – FUNDASV**, extinção do contrato por decurso do prazo contratual – *a Diretoria Colegiada determina a continuidade dos serviços pela Fundação Primeira de São Vicente pelo prazo de 120 dias. Autoriza à abertura imediata de procedimento licitatório. Enviar o processo ao DQS para as devidas providências;* **Item 46 – Processo nº0901080066411, DP-059/08/SINART**, ampliação do Aeroporto de Porto Seguro - *considerando a necessidade do atendimento do interesse público a Diretoria Colegiada autoriza a realização das obras contidas no processo, com amparo nos opinativos técnicos e jurídicos e autoriza a dilação do prazo contratual da concessão por 10 anos. Enviar à PROJUR para as medidas necessárias;* **Item 47 – Processo nº0901080080775, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/DPE**, redução do tempo necessário à avaliação de desempenho constante do item 08, Norma nº01/2000, de 05 de abril de 2000 – *a Diretoria em Regime de Colegiado, decide pela alteração da redação do item 8, da Norma nº01 de 05 de abril de 2000. A frase “o servidor para ser avaliado deverá estar em exercício na AGERBA há pelo menos 90 dias”, passará a ter a seguinte redação: “o servidor para ser avaliado deverá estar em exercício na AGERBA há pelo menos 30 dias”. Esta alteração deverá entrar em vigor em 01 de janeiro de 2009. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências.* Nada mais havendo a tratar, o Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

ALEXILO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA
Secretario de Gabinete

ANTONIO LOMANTO NETTO
Diretor Executivo

ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TEREZA FORTUNATA LOMI

Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas